



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 695/87

DATA: 26 de janeiro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Paraná Radiodifusão S/A - RADIPAR.

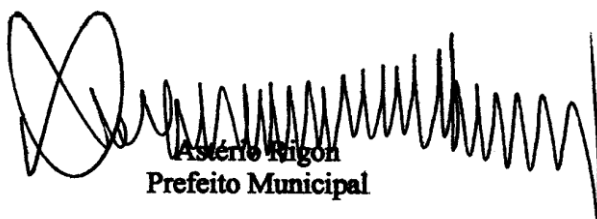
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar termo de convênio com a Paraná Radiodifusão S/A - RADIPAR, no valor de 175 TBTVs - Tarifa Básica de Televisão por mês, que corresponderá ao total de Cr\$ 22.155,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco cruzados) ao ano, para Operação e Manutenção do Sistema de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio serão suportadas pela dotação 06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PROJETO/ATIVIDADE 0604.10603272.28 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública, Elemento de Despesas 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de janeiro de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal